



TERMO ADITIVO Nº 104/2025 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 20 de agosto de 2025.

## 4º TERMO ADITIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.058623/2022-66

**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2023, QUE FAZEM ENTRE SI, O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA 24.926.464 ADRIANA RIBEIRO DE GOUVEIA, PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA CANTINA DO CAMPUS GAMELEIRA DO CEFET-MG**

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET/MG, com sede Av. Amazonas, nº 5253, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pela Diretora-Geral **Profa. Carla Simone Chamon**, nomeada pela Portaria nº 1.935, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOU de 24 de outubro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **24.926.464 ADRIANA RIBEIRO DE GOUVEIA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.926.464/0001-91, sediada na Rua Aguida Honorato de Melo, nº 115 – MICRO-ONDAS em Lajedo - PE doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Adriana Ribeiro de Gouveia**, tendo em vista o que consta no Processo nº 223062.0058623/2022-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão nº 15/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 25/2023, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **10/09/2025 a 10/12/2025**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993;

### **CLÁUSULA SEGUNDA - Da Ratificação**

2.1. Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 025/2023, não alteradas expressamente por este instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Da Publicação**

3.1. O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Do Foro**

4.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

*(Assinado digitalmente em 20/08/2025 13:33)*  
CARLA SIMONE CHAMON  
DIRETORA-GERAL - TITULAR  
CEFET-MG (11.00)  
Matrícula: ###180#8

*(Assinado digitalmente em 09/09/2025 12:50)*  
ADRIANA RIBEIRO DE GOUVEIA  
ASSINANTE EXTERNO  
CPF: ###.###.956-##

**Processo Associado: 23062.058623/2022-66**

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **104**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **20/08/2025** e o código de verificação: **58026cb674**